

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
21 102 12022

Jornal AMP

Página 306

Edição 2460

Varial

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.787/22 Data 17.02.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.217/22**, de 17.02.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 261.575,03 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500111.030000	Execução de obra de ampliação de Creche	
4.4.90.51.00(1179)-103	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00(1180)-104	Obras e Instalações	R\$ 161.575,03
TOTAL		D¢ 264 E7E 02

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(410)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	A
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(440)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 61.575,03

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(469)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 261 575 03



Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal